



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 33/15 - Autógrafo n.º 90/15 - Proc. n.º 1403/15

Lei n.º

Denomina "Rua João Pimentel de Camargo Filho" a Rua 7 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 2 e término na Rua 6 do mesmo loteamento.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: É denominada "Rua João Pimentel de Camargo Filho" a Rua 7 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 2 e término na Rua 6 do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido

16 SET. 2015 /

10:00

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

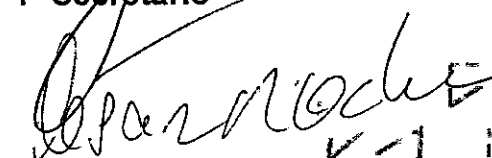
Do P.L. n.º 33/15 - Autógrafo n.º 90/15 - Proc. n.º 1403/15

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de setembro de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário